PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 100/2022.

EMENTA: Cria o “Programa Estrada Boa”, que institui a conservação e a recuperação das estradas rurais do Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Rafael Celestrin - PSD.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de julho de 2022.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise tem por finalidade a conservação e manutenção de estradas municipais rurais e dá outras providências. O projeto em questão é de extrema relevância, pois envolve o trânsito, a segurança, o escoamento da produção, uma melhor trafegabilidade para nossos agricultores, entre outros aspectos.

Importante ressaltar que a atividade agro econômica representa elevada porcentagem das receitas geradas no Município de Pato Branco, razão pela qual o Poder Público deve cuidar, zelar, incentivar e propiciar melhores condições ao desenvolvimento desse setor.

Além de representar medida de organização e o fluxo melhor das vias rurais, há importante aspecto ambiental, pois o atendimento dos requisitos propicia o correto escoamento da água das chuvas, permitindo que a água seja moderadamente absorvida pelo solo, evitando que haja o acumulo de água, a invasão de água nas vias e outras situações indesejáveis como o prejuízo às nascentes e a ocorrência de erosões.

Para a recuperação das estradas rurais, será utilizado a pedra britada, o pedrisco como cascalho, com isso é possível a estrada ficar muito melhor com menos barro, menos poeira, o cascalho que vem sendo usado até o momento as pedras são muito irregulares, grandes, com pontas agudas e prejudica muito a suspenção dos veículos, corta os pneus, quebra peças gerando muito gastos.

Muitos municípios já optaram por usar uma pedra britada com um tamanho padrão e foi aprovado pelos usuários das estradas rurais que são principalmente os agricultores.

Desta forma a população da zona rural será atendida de uma melhor forma, já que por sua vez, é uma das maiores, se não a maior reclamação da população desta área em relação às estradas.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei tem por finalidade a conservação e manutenção de estradas municipais rurais, o mesmo é de extrema relevância, pois envolve o trânsito, a segurança, o escoamento da produção, uma melhor trafegabilidade para nossos agricultores, entre outros aspectos, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 03 de abril de 2023.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 03/04/2023
19:31:16

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2023, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 100/2022.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 03/04/2023
19:35:31

CLAUDEMIR ZANCO
VEREADOR - PL
ACT-Safeweb 03/04/2023
21:29:54